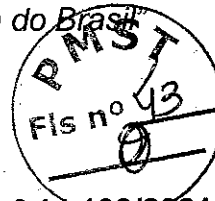




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"
"Doce Terra dos Colibris"



Estudo Técnico Preliminar nº 005/2023 – Lei nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Neste sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, posto que a realização de estudos previamente delineados conduza ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultado na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos.

1.2. Neste contexto, o presente documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar que visam assegurar a viabilidade (técnica e econômica) da contratação pretendida e o levantamento dos elementos essenciais que servirão para compor Termo de Referência.

2. ÁREA REQUISITANTE

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar foi requisitado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

3.1. A necessidade da contratação se evidencia nas alterações trazidas pela Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, referente à matéria de contratos em geral preparando os agentes públicos para as inovações que deverão ser implementadas em função da utilização da referida Lei.

3.2. Propiciar a capacitação dos servidores, com utilização de metodologias, experiências e procedimentos no que diz respeito aos processos licitatórios e contratos administrativos oriundos da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que lhes possibilitem planejar suas aquisições, mitigando os riscos e garantindo maior eficiência nas contratações de bens e serviços comuns, terceirizados, de tecnologia, de engenharia, termos aditivos, reequilíbrios contratuais, prorrogações de prazos, dentre outros, assessorando os agentes públicos de todas as esferas na operacionalização das contratações públicas.

4. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

4.1. A presente contratação encontra respaldo institucional conforme previsão no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei Orçamentária Anual 2024.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para contratação da Empresa de Prestação de Serviços de Assessoria Técnica na área de Licitações e Contratos Administrativos com vistas a utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/21, os seguintes requisitos se fazem necessários:

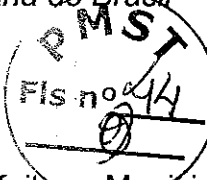


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



5.1. Uma visita técnica semanal na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, com duração de no mínimo 6 horas e com dois ou mais assessores para consultoria nos processos de Dispensa, Inexigibilidade, Pregão Eletrônico, Concorrência Eletrônica, Credenciamento, Concessões, leilões, e demais modalidades de licitação previstas na legislação.

5.2. Elaboração e revisão de todas as 15 (quinze) Instruções Normativas, relativas ao Sistema de licitações e contratos e revisão e elaboração de Leis, Decretos e Portarias necessários à regulamentação da Lei 14.133/2021 no âmbito do Município.

5.3. Realização de no mínimo 03 (três) cursos e 03 (três) oficinas de capacitação para os servidores na sede da Prefeitura Municipal de Santa Teresa, com certificação dos participantes, de temas relacionados a Nova Lei de Licitações e Contratos, Elaboração de Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, Planejamento de Contratações Anual, Matriz de Risco, Sanções e Penalidades e Procedimentos Auxiliares, com o nº de participantes estimado em 35 por turma de cada curso e oficina realizadas. A realização de cursos inclui o material didático, instrutor e certificação dos participantes.

5.4. A empresa deverá conter no seu corpo técnico no mínimo 01 Assessor Jurídico, 01 Assessor Contábil e 01 Assessor Administrativo, com registro no conselho de classe competente e experiência comprovada no serviço público de no mínimo 05 anos.

6. LEVANTAMENTO DO MERCADO

6.1. Para atender a este item foram anexadas as Propostas Comerciais das empresas Representa Serviços Ltda, Suprema Assessoria e Consultoria Ltda Me, Essencial Gestão Pública, cotações de cursos presenciais das empresas Staff, Triade.

Cotação de Empresas para consultoria no período de 6 meses			
Empresa	Período	Valor Mensal	Valor Total
Representa Serviços LTDA	6 meses	R\$18.200,00	R\$109.200,00
Suprema Assessoria e Consultoria LTDA ME	6 meses	R\$19.000,00	R\$114.000,00
Luiz Fernando Lorenzoni Falchetto Tanaka	6 meses	R\$19.500,00	R\$117.000,00

Empresa	Período	Valor Unitário (por servidor)	Valor Total
Instituto Triade(30 servidores)	2 dias	R\$3.200,00	R\$96.000,00
Instituto Triade(30 servidores)	3 dias	R\$3.990,00	R\$11.970,00
Staff (30 servidores)	3 dias	R\$1.100,00	R\$33.000,00

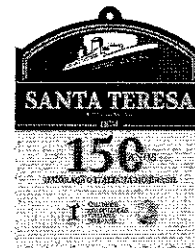


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

"Doce Terra dos Colibris"



6.2 - Com este levantamento podemos observar que a contratação de uma empresa de assessoria técnica incluindo a capacitação dos servidores é a melhor opção para o município, uma vez que os cursos presenciais, possuem além dos valores de inscrições também as despesas com deslocamento e diárias, o que torna-se mais dispendiosa ao município.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Com base nas pesquisas realizadas, conforme documentos anexos verificou-se que o valor total estimado para a contratação é de: R\$113.400,00 (Cento e treze mil e quatrocentos reais).

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. A seleção do vencedor, obrigatoriamente, necessitará do atendimento aos requisitos informados no item 5 e na modalidade de Licitação de Concorrência Eletrônica, com critério de julgamento de técnica e preço.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Espera-se que, ao final da consultoria, dos cursos e das oficinas que os servidores tenham condições de avaliar a melhor estratégia para contratação dos bens e serviços que forem demandados pelas respectivas áreas, a partir dos princípios e das diretrizes das normas gerais de licitação e normativos específicos, combinados às melhores práticas de mercado, resultando em contratações mais céleres, vantajosas para o Município e com entregas efetivas para a população por meio das compras, dos serviços e das obras contratados.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Levantamento das áreas e número de servidores a serem treinados nos cursos e oficinas, bem como os temas a serem tratados com elaboração de cronograma de ações entre Contratante e Contratada;

10.2 - Levantamento de todas a legislação a ser revisada e elaborada.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

11.1. O preço médio para a contratação da referida assessoria se encontra de acordo com o praticado pelo mercado como demonstrado pelas propostas comerciais anexadas;

12. ANEXOS

12.1. Pedido no sistema de compras;

12.2. Proposta comercial das Empresas Representa Serviços Ltda, Suprema Assessoria e Consultoria Ltda Me e Essencial Gestão Pública, cotações das empresas Staff, Triade e Fest.

13. RESPONSÁVEIS

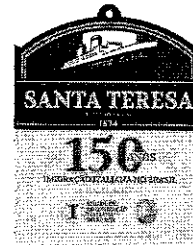
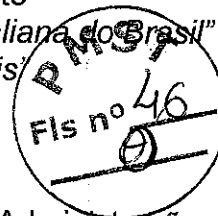


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

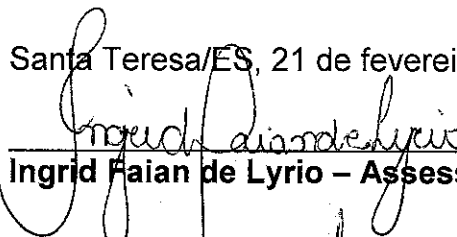
"Primeira Cidade de Colonização Italiana do Brasil"

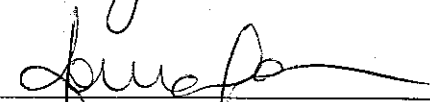
"Doce Terra dos Colibris"



13.2. Maria José Foeger – Secretária Municipal de Administração e RH.

Santa Teresa/ES, 21 de fevereiro de 2024.


Ingrid Faian de Lyrio – Assessora Administrativa


Maria José Foeger – Secretária Municipal de Administração e RH